



17054 2012

m  
02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE*  
Rua Gal Telles, nº. 1603 - CEP 18.602-120  
TeleFax (014) 3882.1290 / (014) 3814.6522  
E-mail: colino@botucatu.sp.gov.br

Botucatu, 12 de abril de 2012

Ofício nº 149/2012

Para: Exmo. Sr. André Rogério Barbosa

M.D Presidente Câmara Municipal de Botucatu

c/c: Gabinete do Prefeito

Assunto: "Rejeitos de Cigarro"

029/2012

Em atenção ao o requerimento nº 029/2012, de autoria do vereador Xê invocamos a Lei Nº 12.305, de 2/08/2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; que esclarece a responsabilidade pelo destino final dos filtros de cigarros:

#### Seção II

#### Da Responsabilidade Compartilhada

**Art. 30.** *É instituída a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante as atribuições e procedimentos previstos nesta Seção.*

**Parágrafo único.** *A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos tem por objetivo:*

*II - promover o aproveitamento de resíduos sólidos, direcionando-os para a sua cadeia produtiva ou para outras cadeias produtivas;*

*III - reduzir a geração de resíduos sólidos, o desperdício de materiais, a poluição e os danos ambientais;*

*VII - incentivar as boas práticas de responsabilidade socioambiental.*

Sendo assim, podemos concluir que é de competência do estabelecimento comercial e respectivo fabricante promoverem seu acondicionamento, de forma a gerar o menor impacto ambiental possível, além de realizar a logística reversa do material. Esperando ter respondido a contento, aproveitamos o ensejo para enviar a Casa Legislativa os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Layre Colino Júnior

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Almir Cassiano Filho  
Secretaria de Meio Ambiente